

Lei nº 771/98

altera símbolo Inicial e Final de Cargo do Concurso Público de Provas e Títulos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o símbolo inicial e final do cargo de "Supervisor Pedagógico" passando:

Símbolo

Inicial 20

Final 29

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 25 de maio de 1998



Décio Bonamichi
Prefeito Municipal